



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

LEI Nº 027/87

Outorga o Título Honorífico de
Cidadão de Sobral, e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão de Sobral ao Cônego GONÇALO DE PINHO GOMES, brasileiro, residente nesta cidade, Pároco da Catedral de Sobral e Professor Universitário, pela sua dedicação apostólica e administrativa na Diocese e educacional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 23 de novembro de 1987.

Joaquim Barreto Lima
JOAQUIM BARRETO LIMA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sobral
C. G. C. 07.598.634/0001-37 - Rua Diniz de Medeiros 1250 - Cep 62.100
Telefone: 611-0522